



PROTOCOLO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO PARA A TESTAGEM E AFASTAMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

Porto Alegre, 09 de março de 2021

Atualizado em: 25/10/2021

Atualizado em: 05/01/2022

Atualizado em: 13/01/2022

Este documento apresenta as principais condutas clínico-epidemiológicas no atendimento a casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na rede de serviços de saúde de Porto Alegre, a partir da identificação e manejo precoce de casos. Neste protocolo serão considerados para fins de diagnóstico, os exames RT-PCR, RT-Lamp, TR-Antígeno ou o critério clínico-epidemiológico. Os serviços de saúde devem orientar-se pelo uso racional dos testes disponíveis e, se necessário, podem ser elencados critérios de prioridade¹. O quadro a seguir, que sintetiza as principais condutas e será revisado e atualizado sempre que surgirem novas evidências:

SITUAÇÃO APRESENTADA	CONDUTA
<p>CASO SUSPEITO de SG por Sars-Cov-2:</p> <p>Paciente SINTOMÁTICO com febre ou sensação de febre e mais um dos seguintes sintomas: cansaço, dor de garganta, tosse, cefaléia, coriza, diarreia, alteração no olfato ou no paladar, adinamia, mialgia</p> <p>1 CRIANÇAS: considerar também obstrução nasal na ausência de outra causa</p> <p>IDOSOS: considerar também síncope, confusão mental, inapetência, sonolência excessiva e irritabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a notificação no e-SUS Notifica², coletar TR-Ag ou solicitar RT-PCR.• Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme documento de recomendações; E orientar quanto a sinais de alerta¹ e serviços de referência, se agravamento (conforme situação 4).• Verificar conduta conforme resultados exames:<ul style="list-style-type: none">○ TR-Ag+ ou RT-PCR+: fornecer atestado médico a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes imunizados e 10 dias para não imunizados). Sempre <u>reforçar uso de máscara até o 10º dia</u>.○ TR-Ag NEGATIVO: isolar paciente e solicitar imediatamente o exame RT-PCR.<ul style="list-style-type: none">▪ RT-PCR NEGATIVO: paciente liberado do isolamento. <p>Observações:</p> <p>1 Se a última dose da vacina foi há menos de 30 dias: notificar para evento adverso E para suspeita de Covid E coletar TR Antígeno ou RT-PCR</p> <p>2 Atentar para diagnósticos diferenciais com outras patologias</p> <p>3 Paciente SINTOMÁTICO contato próximo⁴ de pessoa com PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ para COVID-19 pode ser considerado caso <i>confirmado por critério clínico-epidemiológico</i>. Nestes casos, recomenda-se:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Não testar e fornecer atestado médico a contar do início de sintomas (7 dias para pacientes imunizados e 10 dias para não imunizados).○ Orientar a buscar atendimento se sinais de alerta³○ Notificar no e-SUS Notifica²:<ul style="list-style-type: none">▪ no campo <i>sintomas</i>, marcar os sintomas e também <i>outros</i> e escrever em <i>descrição dos sintomas</i>: “contato com caso confirmado”▪ no campo <i>estado do teste</i> marcar “não solicitado”▪ no campo <i>classificação do caso</i> marcar “confirmado por clínico-epidemiológico”



2	Paciente POSITIVO assintomático OU Paciente com sintomas isolados e SEM FEBRE durante todo o percurso da doença	<ul style="list-style-type: none">● Realizar a notificação no e-SUS Notifica², coletar TR-Ag ou solicitar RT-PCR.● Atentar para diagnósticos diferenciais com outras patologias● Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme documento de recomendações; E orientar quanto a sinais de alerta³ e serviços de referência, se agravamento (conforme situação 4).● Verificar conduta conforme resultados exames:<ul style="list-style-type: none">○ TR-Ag+ ou RT-PCR+:<ul style="list-style-type: none">▪ Para indivíduos vacinados (esquema completo): isolamento de no mínimo 5 dias a partir do início dos sintomas ou diagnóstico e <u>reforço do uso de máscaras, em especial por 10 dias</u>;▪ se permanência de sintomas, considerar: testar antes de retorno às atividades; avaliação por profissional de saúde (Em caso de tosse produtiva, coriza, entre outros) para retornar as atividades▪ Se o paciente vacinado há menos de 30 dias: notificar para evento adverso e mantém a conduta acima▪ Pacientes não imunizados ou com esquema de vacinação incompleto: isolamento de 10 dias a partir do início dos sintomas ou diagnóstico;○ TR-Ag ou RT-PCR NEGATIVO: paciente liberado do isolamento.
3	Paciente ASSINTOMÁTICO com contato próximo com caso positivo⁴ (por PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ ⁴ para COVID-19)	<ul style="list-style-type: none">● VACINADOS: podem manter suas atividades desde que reforçados os cuidados de uso de máscara e distanciamento físico de pelo menos 1,5m.● NÃO VACINADOS: recomenda-se testagem (TRAg ou RT-PCR) e quarentena até o resultado do teste.● Observação: em caso de início de sintomas, seguir as recomendações para situação 1 ou 2, conforme sintomas.● Orientar os cuidados e medidas de prevenção conforme ambiente de contato - trabalho (https://bit.ly/PrevencaoTrabalhoCOVID19) ou domicílio (documento de recomendações).
4	Paciente com sintomas para COVID-19 e com sinais e sintomas de gravidade²	<ul style="list-style-type: none">● Referenciamento e/ou Atendimento em Pronto Atendimento, UPA ou acionamento do SAMU conforme a gravidade

¹ Nos pontos de testagem por livre demanda, implantados pelo Projeto Testar fase III, se necessário, podem ser elencados diferentes **critérios de prioridade**: 1. Pacientes com sinais ou sintomas de COVID-19 ou INFLUENZA – em especial os pacientes com febre aferida ou referida 2. Sintomáticos leves, ou seja, pacientes com sintomas respiratórios inespecíficos e AFEBRIL 3. Contactantes próximos com último contato entre 05 e 10 dias 4. Contactantes sem relato de último dia de contato ou contactantes domiciliares 5. Demais pessoas.

² Acessar <https://notifica.saude.gov.br/login>: entrar com gov.br e realizar o autocadastro. Caso já possua cadastro na plataforma gov.br, poderá acessar com seu CPF e senha já cadastrada. Para os módulos Notificação de COVID-19 não é necessário solicitar aprovação de cadastro à vigilância em saúde. Cada login (autocadastro) pode editar somente notificações feitas no próprio login.

³ **Sinais e sintomas de alerta/gravidade:** Saturação de SpO2 <95% em ar ambiente, sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade, piora nas condições clínicas de doenças de base, hipotensão, insuficiência respiratória aguda. Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

⁴ **Contato próximo:** a) período superior a 30 minutos; E b) ambiente fechado, pouco ventilado ou sem ventilação natural (sala, dormitório, veículo de trabalho, carro ou ônibus, entre outros); E c) o distanciamento físico inferior a 1,5m; E d) ausência de máscara, uso inadequado ou de baixa qualidade. Em investigação de surtos em hospitais, em ILPIs e abrigos, considerar a testagem dos contactantes mesmo assintomáticos, segundo protocolo de mitigação em ambientes de trabalho.

Referências

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: *Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019*. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/@download/file/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica%20Covid-19_%2012-01-2022.pdf. Acessado em: 12 de janeiro de 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL. NOTA INFORMATIVA nº 41 CEVS/SES-RS: *Atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de ALTA TRANSMISSÃO da COVID-19 concomitante a circulação de Influenza sazonal*. Data de publicação: Porto Alegre, 12 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202201/12165027-nota-informativa-41-12-01-22-protocolo-atendimento-alta-transmissao-e-influenza.pdf>. Acessado em: 12 de janeiro de 2022.